



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 23 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3009

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto N° 232 De 22 De Fevereiro De 2021** – Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento de emergência e saúde pública decorrentes do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Cravolândia – Estado da Bahia, e das outras providências.
- **Publicação Do Termo De Inexigibilidade De Licitação N° 09/2021** - Contratação dos Serviços de Consultoria, Assessoria e Suporte Técnico ao Controle Interno Municipal.
- **Resumo Do Instrumento Contratual 116/2021** – Contratação dos Serviços de Consultoria, Assessoria e Suporte Técnico ao Controle Interno Municipal.
- **Homologação e Adjudicação Do Pregão Eletrônico SRP N° 003-2021** - Aquisição de fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para alimentação escolar das escolas e creches deste município de Cravolândia – BA.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**DECRETO Nº 232 de 22 de Fevereiro de 2021.**

**“Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento de emergência e saúde pública decorrentes do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Cravolândia- Estado da Bahia, e da outras providencias”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**

CONSIDERANDO que a saúde nos termos da CFRB artigo 196, é direito de todos e dever do Estado e diante da possibilidade de colapso no sistema de saúde pública, proveniente da pandemia ocasionada pela rápida disseminação do vírus COVID-19, no âmbito do Município de Cravolândia.

### **DECRETA:**

**Art. 1º - TOQUE DE RECOLHER a partir das 20h00min às 05h00min.**

**Art. 2º - Fica proibida a realização de todo e qualquer evento festivo, seja de natureza pública, privado ou filantrópico, tendo como o objetivo expresso de evitar aglomeração.**

**Art. 3º - Altera o Artigo 2º do Decreto nº 144, de 15/12/2020, que terá a seguinte redação: O horário de fechamento dos bares, restaurantes e lanchonetes, de segunda a sexta feira, finais de semana e feriados será antecipado para às 18h00min.**

**Art. 4º - Altera o Artigo 3º do Decreto nº 144, de 15/12/2020. Que terá a seguinte redação: Os estabelecimentos que tem serviços essenciais que não poderão sofrer interrupção, exceto nos dias de domingos e feriados (supermercados, e assemelhados, mercearias, lanchonetes, padaria, casas de bolo, confeitaria, trailers de comercialização de alimentos e lotéricas).**

**Art. 5º - Aplica-se subsidiariamente o Decreto nº 227/2021, de 09/02/2021.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 de Fevereiro de 2021.

Ivete Soares Teixeira Araújo  
Prefeita Municipal

Digitalizado com CamScanner

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 09/2021**

**CONTRATADO:** PINHA ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CNPJ:** 10.603.284/0001-64

**ENDEREÇO:** AVENIDA TANCREDO NEVES, 2227, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR-BA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

**PROPOSTA**

Descrição	Quant.	Unid.	Unitário	Total
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.	11	MES	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 44.000,00</b>

**BASE LEGAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Art. 25, Inciso II, Lei 8.666/93

**PUBLICAÇÃO:** Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA – BA e no Diário Oficial dos Municípios (cravolandia.ba.io.org.br), nos termos da Lei Federal 8.666/93, na data de 23/02/2021.

CRAVOLÂNDIA - BA, 01/02/2021.

\_\_\_\_\_  
**ZENILDO TORRES SOARES**  
DIRETOR DE DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 116/2021**

**ESPÉCIE** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Resumo do Objeto** : CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.

**LICITAÇÃO** : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2020  
**PROCESSO ADM** : 064/2020

**CRÉDITO DA DESPESA:**

**UNIDADE:** 02.09.01 – SEC. MUNIC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
**Proj./Ativ:** 2.006 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL  
**Elemento:** 3.3.9.0.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
**Fonte:** 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**Valor Total do Contrato** : R\$ 44.000,00  
**Vigência do Contrato** : 01/02/2021 até 31/12/2021  
**Assina Pelo Contratante** : IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO  
**Contratado** : PINHA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**Assina Pelo Contratado** : LAZARO MIGUEL DE JESUS PINHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003-2021.**

**OBJETO:** Aquisição de fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para alimentação escolar das escolas e creches deste município de Cravolândia – BA..

A Prefeitura Municipal de Cravolândia-BA, Informa aos interessados que o julgamento, a classificação e Adjudicação efetuada pelo Pregoeiro Sr. Zenildo Torres Soares, em 22 de fevereiro de 2021, Referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 003-2021**, foi devidamente homologado e Adjudicada pela Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup>. Ivete Soares Teixeira Araújo, em 23 de fevereiro de 2021, em favor das empresas abaixo relacionadas..

**Empresas Vencedoras:**

**Empresa : AIACK DOS SANTOS LOPES-ME,CNP:** Rua Silvio Eiraldo Silva, nº.232, Bairro Palmeira- CEP-45.345-000- Jaguaquara – BA.

Para os lotes:

**III** No valor de R\$ 41.750,00 ( Quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

**IV** No valor de R\$ 16.000,00 ( dezesseis mil reais).

**V** No valor de R\$ 70.000,00 ( Setenta mil reais).

**VII** No valor de R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais). Perfazendo um valor Global de R\$ 142.750,00 ( Cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

**Empresa: WB AZEVEDO ME- CNPJ: 07.652.348/0001-02-**, com endereço na Praça da Matriz, s/n Bairro Faustino- CEP: 46.860-000, Iaçu-Ba.

Para os Lotes :

**I** No valor de R\$ 26.800,00 ( Vinte e seis mil e oitocentos reais).

**II** No valor de R\$ 21.900,00 ( Vinte e um mil e novecentos reais).

**VI** No valor de R\$ 18.400,00 ( Dezoito mil e quatrocentos reais).

**VIII** No valor de R\$ 9.500,00 ( Nove mil e quinhnetos reais). Perfazendo um valor Global de R\$ 76.600,00 ( Setenta e seis mil e seiscentos reais).

A Prefeitura Municipal de Cravolândia-Ba, convoca as empresas, para assinar as Atas de Registro de Preços, imediatamente.

Cravolândia-Ba, 23 de fevereiro de 2021.

Ivete Soares Teixeira Araújo  
Prefeita